

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto, Nº 158, Bloco C, Bairro Mossunguê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.200-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob Nº 04.368.898/0001-06, a qual objetiva o fornecimento de energia elétrica no decorrer do ano de 2025, para os bens imóveis de responsabilidade do Município, inclusos os imóveis alugados pela municipalidade. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido.

Perfazendo o valor máximo estimado de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais).

Missal/PR, 17 de Fevereiro de 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal